PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2008

SÚMULA: Referenda Termo de Comodato de Veículo entre o Município de Ivaiporã e o Município de Cruzmaltina.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Comodato de Veículo entre os Municípios de Ivaiporã e Cruzmaltina, através do qual o Município de Ivaiporã cederá ao Município de Cruzmaltina, o ônibus marca/modelo M. Benz/0 371 UP, Ano/Modelo 1990/1991, placa BXI 1702, cor amarela, chassi 9BM364359LC066366, Renavam 43.196251-0, a diesel, categoria oficial, e em troca, Cruzmaltina cederá a Ivaiporã um ônibus articulado, a fim de que o Município de Ivaiporã use até o final do ano de 2008.

Art. 2º - O Termo de comodato ora celebrado, passa a integrar o presente Decreto Legislativo com todas as suas cláusulas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

Ofício nº 281/2008-GP.

Ivaiporã, 30 de junho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Ivaiporã – PR.

Assunto: Comodato de ônibus.

Senhor Presidente:

A fim de que seja referendado por essa Câmara de Vereadores, estamos encaminhando a V. Exa., em anexo, uma minuta de Termo de Comodato de Veículo, através do qual o Município de Ivaiporã cederá, ao Município de Cruzmaltina, o ônibus descrito no referido termo, a fim de que este o use até o final do corrente ano de 2008.

Na verdade, a cessão a ser feita faz parte de um acordo entre os dois municípios, através do qual o Município de Ivaiporã cede um de seus ônibus comuns e, em troca, o Município de Cruzmaltina cede a Ivaiporã um ônibus articulado, o qual não serve para os serviços de transporte daquele município, mas será útil para o nosso transporte coletivo urbano gratuito, que já está necessitando da substituição de veículos.

Idêntico procedimento será adotado pelo Município de Cruzmaltina, submetendo à Câmara de Vereadores a cessão do seu ônibus ao Município de Ivaiporã.

Atenciosamente,

Célio Pereira
Prefeito Municipal

atendido
Decreto Legislativo
11/2008

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º

Ivaiporã, de de

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 02 / 07 / 2008

TERMO DE COMODATO DE VEÍCULO

O **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 500, Ivaiporã – PR., CNPJ nº 75.741.330/0001-37, designado COMODANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Célio Pereira, e o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**,com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão s/nº, Cruzmaltina – PR., CNPJ nº 01.615.393/0001-00, designado COMODATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Bueno de Camargo, acordam respectivamente no COMODATO do veículo com as características especificadas abaixo:

Espécie/Tipo	PAS/ÔNIBUS
Marca/Modelo:	M. BENZ/0 371 UP
Ano/Modelo:	1990/1991
Placa:	BXI - 1702
Cor:	AMARELA
Chassi:	9BM364359LC066366
Renavam:	43.196251-0
Combustível:	DIESEL
CAP/POT/CIL	36P/184CV
Categoria:	OFICIAL

1ª - O COMODANTE formaliza, por este instrumento, o comodato do veículo supra mencionado ao COMODATÁRIO, a partir da assinatura deste Termo até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado por Aditivo, a critério das partes;

2ª - O COMODATÁRIO assume, neste ato, o compromisso de saldar toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo a contar da data deste Instrumento e da posse do veículo, recebendo-o no estado em que se encontra;

3ª - Todas as despesas referentes a combustível correrão por conta do COMODATÁRIO;

4ª - O COMODANTE entregará ao COMODATÁRIO os documentos originais pertinentes ao veiculo;

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas para fins de legalização do veículo objeto deste Instrumento junto ao DETRAN-PR correrão por conta do COMODATARIO;

5ª - O COMODATÁRIO responderá judicial e extrajudicialmente por atos lícitos ou ilícitos que possam envolver o veículo, em qualquer Foro do Estado e do País, enquanto perdurar a vigência deste Termo;

6ª - O comodato do veículo objeto deste Termo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o COMODATARIO a devolvê-lo, sem que lhe assista direito a indenização a qualquer titulo, sem prejuízo do cumprimento do disposto nas cláusulas 2ª e 5ª do presente Termo;

7ª - O COMODATÁRIO compromete-se a não permitir a sua utilização por terceiros

8ª- O COMODATÁRIO compromete-se a substituir a logomarca existente por outra do próprio município;

9ª - Caso não esteja sendo utilizado o veículo em questão pelo COMODATÁRIO, este deverá devolvê-lo ao COMODANTE, que decidirá a respeito do destino do mesmo;

10ª - O veículo deverá ser conduzido de acordo com as normas do Código de Trânsito Nacional e legislação estadual vigente;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de acidente, deverão ser tomadas as providências cabíveis, cabendo ao COMODATÁRIO assumir toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo as partes o Foro de Ivaiporã para dirimir qualquer dúvida a respeito deste instrumento.

Ivaiporã, de de 2008.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Célio Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2008
Súmula: Referenda Termo de Comodato de Veículo entre o Município de Ivaiporã e o Município de Cruzmaltina.

P A R E C E R :

A Comissão acima enunciada, examinando o referido Projeto de Decreto, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antônio Vila Real

Maria Eugênia Gomes

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 10/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para uma Sessão Extraordinária, no dia 02 de julho de 2008 às 08:30, para ser apreciada a seguinte matéria:

1 – Decreto Legislativo nº 11/2008 do Poder Legislativo, Súmula: Referenda Termo de Comodato de Veículo entre o Município de Ivaiporã e o Município de Cruzmaltina.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário

Cientes:

LOURDES JOSÉ DE ASSUNÇÃO MANCIA

MARIA EUGÊNIA GOMES

ANTONIO ALVES

GEOVANE PEDROSO

ANTONIO VILA REAL

LUIS GUSTAVO CHAVES

EDISON JOSÉ DE BRITO